

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 413/2019

EDITAL Nº 202/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2018

OBJETO: “Contratação de serviços de portaria ininterruptos, conforme termo de referência da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania”.

ATA DE RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de do ano de dois mil e dezenove, na sala de licitações da Secretaria Municipal das Licitações, sito na Rua Frei Orlando, 68, térreo, Canoas (RS), reuniu-se o Pregoeiro, designado pelo Decreto n.º 139/2019, para responder aos pedidos de esclarecimentos solicitados por interessados no certame, conforme segue com as devidas respostas da área técnica da Secretaria Requisitante através do funcionário Fábio Duarte. Perguntas: 01- Visita técnica é obrigatória ou facultativa? **Resposta: Fica a critério da empresa, não obrigamos.** 02- Qual empresa atual que presta o serviço? **Resposta: Atualmente não possuímos contrato de serviço de portaria.** 03- Atual a empresa cota o valor da insalubridade e de 20% ou 40%? **Resposta: Atualmente não possuímos contrato de serviço de portaria.** 04- Deve ser fornecido ponto eletrônico para as unidades, ou cartão ponto? **Resposta: Fica a critério da empresa.** 05- A contratada deverá ter escritório na cidade da prestação de serviços? **Resposta: Região Metropolitana de Porto Alegre** 06- A propostas e lance devem ser valor mensal ou anual? **Resposta: Para 2 anos.** 07- Tendo vista a circular do SEAC com o salário de **SERVIÇO PORTARIA** atualizado em 2019, as empresas que irão participar devem cotar o salário antigo de 2018? **Resposta: O salário vigente (atual).** 08- Quantos funcionários atuais prestam esse serviço? **Resposta: Atualmente não possuímos contrato de serviço de portaria.** 09- Os atestados de capacidade técnica serão exigidos exclusivo de (**SERVIÇO PORTARIA**) ou similar e de mão de obra também será aceito? **Resposta: Serviço de Portaria.** 10 - Teria algum posto que necessitaria de pagamento de algum adicional como por exemplo insalubridade ou periculosidade? **Resposta: Os postos ainda não foram definidos, então não é possível informar.** 11 - Sabe informar qual ISSQN para esta prestação de serviços no município? **Resposta: 2,5% por favor consultar também a LEI Nº 6226, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018 para maiores esclarecimentos.** 12 - Devido que no edital solicita um cargo de Encarregado, esse encarregado é para ser retirado do total de funcionários (44) ou acrescentar mais um (1) no total? **Resposta: Este profissional não entra na folha de pagamento, pois é um gestor para a necessidade de Canoas, não precisa trabalhar exclusivamente para este Contrato, apenas um profissional para prestar contas para o fiscal de contrato da Guarda.** 13 - Deve ser fornecido ponto eletrônico para as unidades, ou cartão ponto? **Resposta: Fica a critério da empresa.** 14 - Tendo vista a circular do SEAC com o salário de **limpeza e conservação** atualizado em 2019, as empresas que irão participar devem cotar o salário antigo de 2018? **Resposta: Devem cotar com o salário atual.** 15 - Existe um percentual mínimo de encargos sociais para a desclassificação das empresas? **Resposta: A empresa deve cumprir os valores e os percentuais exigidos na legislação trabalhista e na convenção coletiva.** 16 - O valor global será considerado o total para 24 meses ou mensal? **Resposta: 24 meses.** 17 - Nas obrigações no item 9.1.13.2.1 Manter todos equipamentos e utensílios necessários, quais os equipamentos necessários? **Resposta: Exemplo: telefones, mobiliário, material de expediente, computadores etc.** O pregoeiro em acolhimento a manifestação técnica providencia a publicidade da presente Ata no Diário Oficial do Município e no site do Banrisul. Nada mais havendo digno de registro encerra-se a presente ata.

Sebastião Coraldi
Pregoeiro